MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.686/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria José de Melo Oliveira,localizado na Folha 12, Quadra 16 Lote nº 55, N. Marabá,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 56, Pelo lado esquerdo com o lote nº 54, fazendo frente com a V-131 e fundos com o lote nº 49,medindo frente 30M00, de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rnb/*